



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 872/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto e Crédito Especial no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender a seguinte classificação orçamentária:

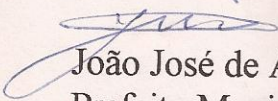
ÓRGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE : 02.04	DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42	ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188	Ensino Regular
02.04.08.42.188.2.076 -	Aquisição/Desapropriação de imóveis
02.04.08.42.188.2.076.4210-	Aquisição de Imóveis

Art.2º - Para incorrer com as despesas resultantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recurso no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) oriundo da seguinte dotação:

02.12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999	Reserva de Contingência
99.99.999.2069	Reserva de Contingência
9.0.0.0	Reserva de Contingência

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 26 de março de 1998.


João José de Assis
Prefeito Municipal

21/4/98